



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0603/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0603/1997 DE 24/03/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

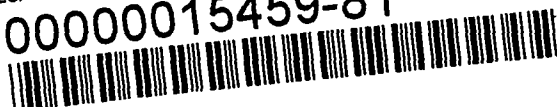
E N E N T A:

DENOMINA PRAÇA LEONARDO BRESSAN, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA ESQUINA DA AV. JOÃO PAULO I, COM A RUA MIGUEL HELOU, NO PARQUE MONTEIRO SOARES, FREGUESIA DO O, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:08:56

00000015459-81



ARQUIVADO EM 19/02/98

CHIEFE DE SESSÃO
Chefe de Seção Técnica



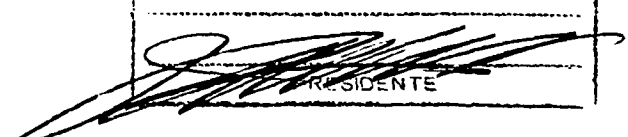
Câmara Municipal de

Folha nº 01 de proc
n.º 103 da 1ª U
CCII São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0603/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 24 JUN 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POV. SUS, METROP. E M.A.;
EDIFICAÇÃO CIVIL E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO


PRESIDENTE

Denomina Praça LEONARDO BRESSAN, a Praça sem denominação, localizada na esquina da Av. João Paulo I, com a Rua Miguel Helou, no Parque Monteiro Soares, Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Praça LEONARDO BRESSAN, a Praça sem denominação, localizada na esquina da Av. João Paulo I, com a Rua Miguel Helou, no Parque Monteiro Soares, Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1.997.

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ



yhk/-
SEQ/-

24 JUN 1997

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE SEJUNTADO(S) A ESTA D. O. (S) RUBRICADO(S) SOB N.º 224 e FOLHA DE INFORMAÇÃO SOB N.º 5 12616 195 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 da proc.
n.º 603 de 1897

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

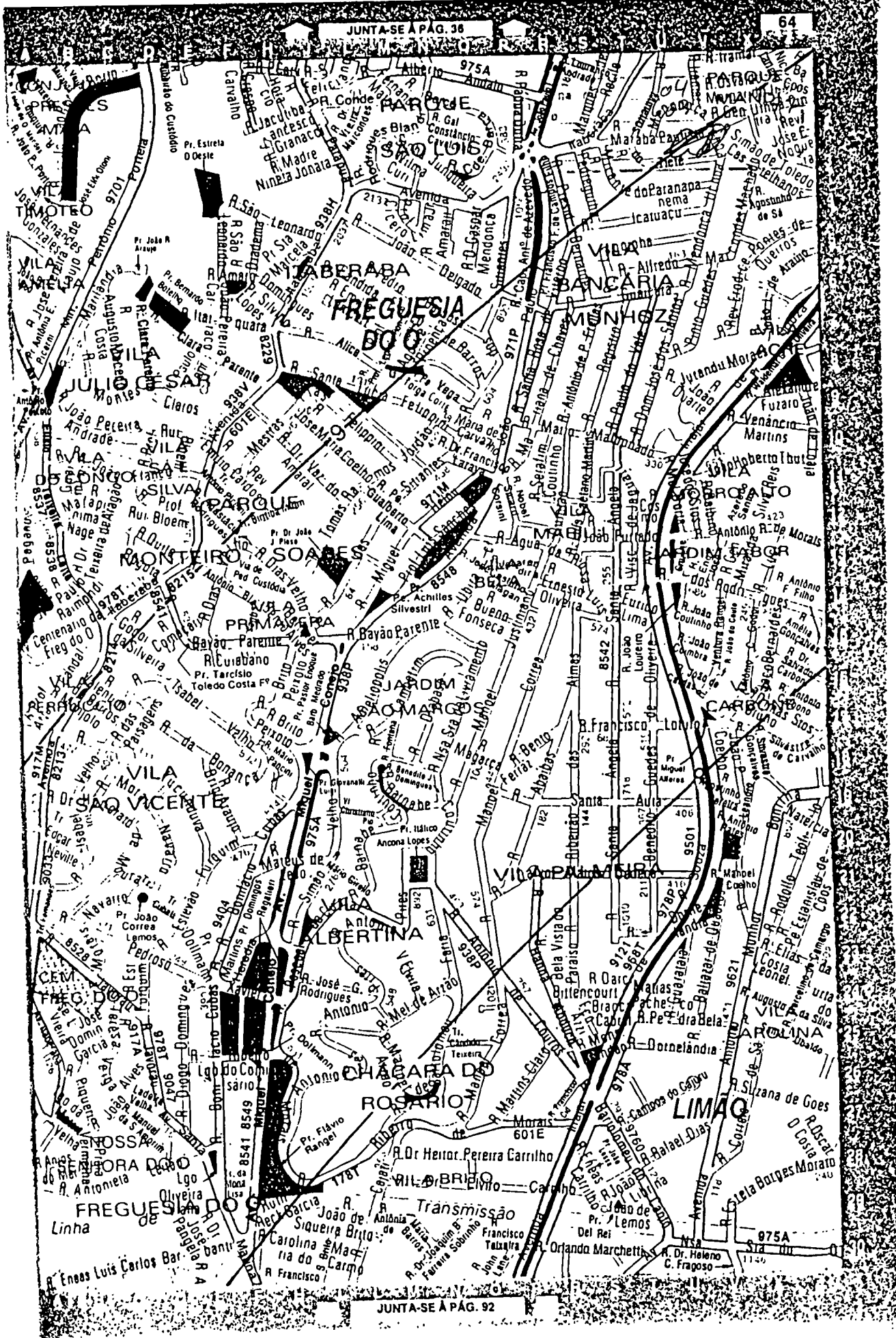
LEONARDO BRESSAN, nasceu em Santa Rita dos Coqueiros, Estado de São Paulo, em 1.902, e veio para capital em 1.937, no Bairro da Freguesia do Ó, na Rua Brito Peixoto, nº 285.

Homem dinâmico e empreendedor, promoveu várias campanhas de benemerência, sempre trabalhando e lutando em prol da região, trazendo várias benfeitorias.

Ganhava a vida como mecânico de manutenção, na Light C.M.T.C., e mesmo com dificuldade, nunca negou seu amparo aos colegas, amigos e familiares.

Sua postura honesta e dedicada granjeou o respeito da população do local, que muito o estimava, e seu falecimento foi muito sentido pelos moradores do bairro.

Pelo acima exposto, justifica-se o ingresso desta propositura, na certeza da aprovação pelos nobres Pares desta Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 603 de 19... 97... 26... 06... 97... (a) *Ed*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-06-97

Ed
ADELINA CICONI
RG 10.436
ATM

A Com. de Const. e Justiça

30/06/97

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/7/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de 08 de 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 22 08 97

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 603/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA LEONARDO BRESSAN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 603/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 19/8/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
Em. 22/8/97

RECEBIDO EM LEG. 3

22/08/97

[Signature]

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao
Executivo.

22.08.97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

27.08.97

SORAIA LOPES FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnica

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... a papel de informação
rubricado..... sob folha..... no. 203/097
Em 1 02/09/97.

[Signature]



Folha n.º 07 do proc
N.º 603 de 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 500/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 603/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Leonardo Bressan, a Praça sem denominação, localizada na esquina da Av. João Paulo I, com a Rua Miguel Helou, no Parque Monteiro Soares, Freguesia do ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 603/97 de fls. 01, do despacho da comissão solicitante de fls. 06, e do croqui de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08
N.º 603 de 19 97
O funcionário

São Paulo, 27 de agosto de 19 97

Recebi ofício Leg.3 n.º 500/97, de
27/08/97, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 603/97, de autoria do Vereador José
Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL n.º 603/97, de fls. 01, do despacho da
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 03, e do croqui de
fls. 04.

RECEBI EM:

29.08.1997

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. din.
SGM ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

7097

do processo n° 603 de 19 97 02 09 97 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/09/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe do Grupo Técnico III
Substituto

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Em 02/09/97 às 12:00.

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 10

Em 16.10.97

(a) M



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de Outubro de 1997

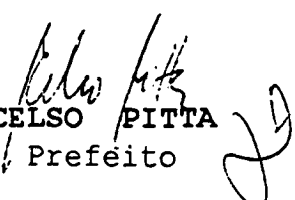
202 /97

15 - DOCREC
15-0226/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

15/10/97

18:30 h m/

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 16/10/97

MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituta

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 16/10/97 às 17:00 hs.



Folha No	11	do proc
No	603	de 1997
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 603/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0500/97, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 202 /97.



Folha No	12	do proc
No	603	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 8

do. mes. n. 1997. 0. 162. 197. 1. em 11/09/97. (a)

LILIAN DE FATIMA LIMA
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .603/97 MEMO ATL : 1.688/97 VIVIANE FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 5.969/62 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC LEONARDO BRESSAN

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

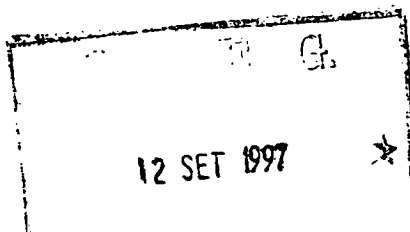
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

O REFERIDO LOGRADOURO CONSTA NA PLANTA 16, QUE INSTRUIU A LEI 5.969/62
POREM, SEGUNDO VISTORIA NO LOCAL, FOI CONSTATADO QUE O MESMO ESTA SEN-
DO OCUPADO POR UMA EMPRESA, SUGERIMOS QUE SEJA CONSULTADO PATRI.

11/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





Folha No	13	da proc
No	603	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº - 9 -

do Processo nº. 1997 - 0.182.197 -1

em 11/09/97 (a)

MARLENE KODAMA D. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 603/97.

INFORMAÇÃO : 593/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

12/09/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

15/09/97

SEHAB - G
15-09-97

mjs*

Folha No. 14 do proc
No 603 do 1998
O funcionário



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 10

do processo nº 1997-0.182.197-1 em

17/09/97 (a).....

TEREZINHA MACIEL DE OLIVEIRA

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 603/97

SGM - ATL

Senhora Assessora

De ordem da Senhora Chefe de Assessoria
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls 08.

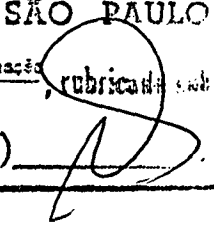
17/09/97


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado com

folha n. 4515 / 2010 M2 a) 



GABINETE DO PREFEITO

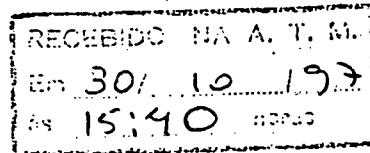
Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de outubro de 1997

15 - DDCREC
15-0247/1997

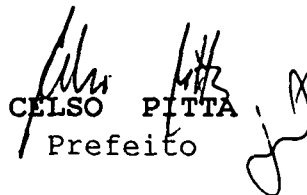
217 797



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

30 / 10 / 94

15:45

de

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 30 / 10 / 94

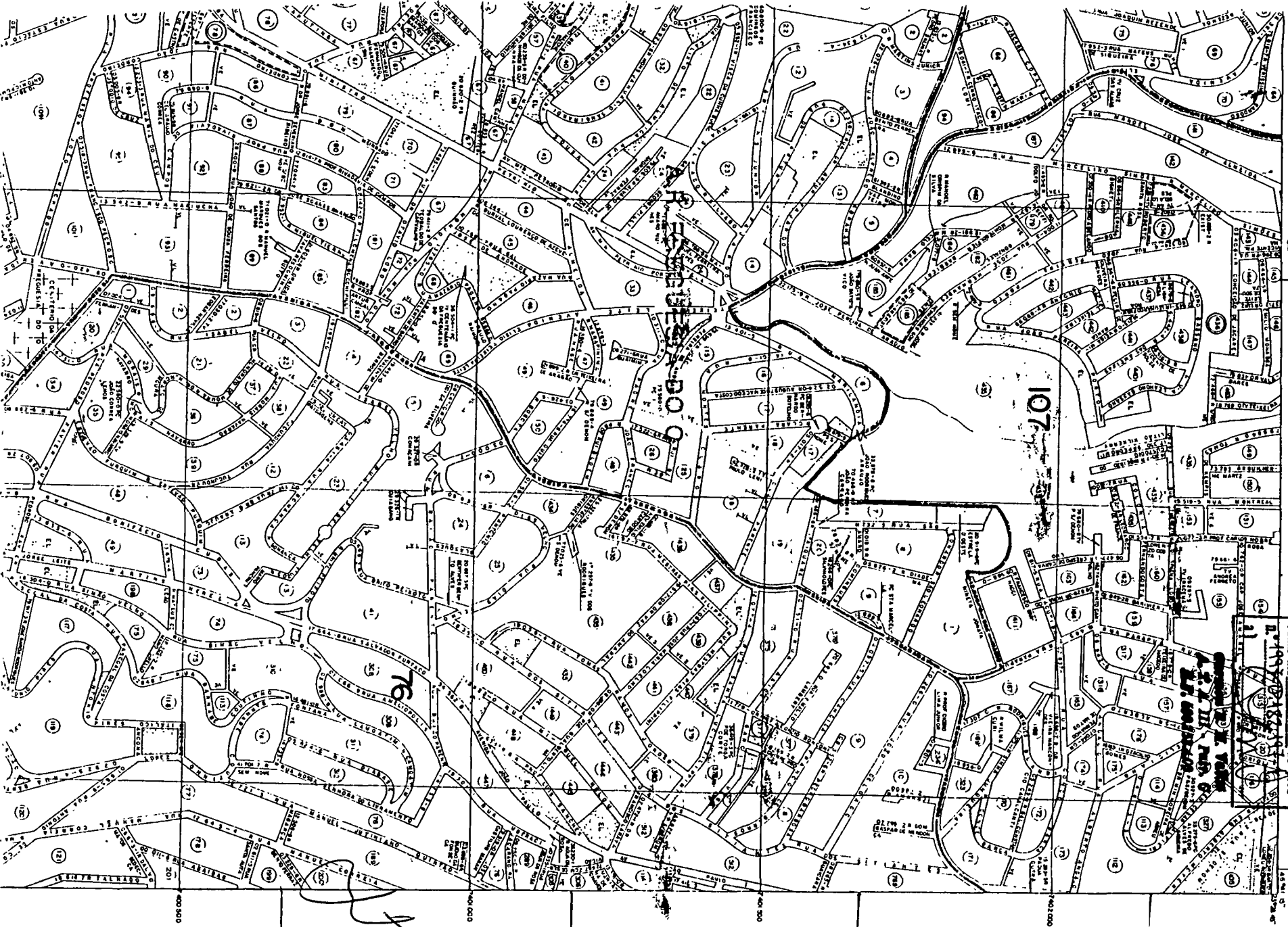

MARGARITE AGUIRES DA SILVA
Chefe de Departamento III
Secretaria

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/94 às 18 hs.



Folha No	16	do proc
No	603	do 1997
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 603/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0500/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 217/97.



Folha No. 12 do POC
No 603 de 1972
O funcionário

Folha No. 12 do POC
L. 107 de 1972
L. 107 de 1972
L. 107 de 1972



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 18 do proc
No 603 de 1994
O funcionário

wd5

Folha de informação nº 18

o Proc. nº 1997 - 0.182.197 - 1 em 22 / 10 / 97 (a)

Carmona E. M. Vallen
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 600738.400

Informação nº 5583/97 - Patr. G
FI558397.DOC.PG RAS.1022

PATR. G - Assist. Jurid.

Dra. Célia

Atendendo a solicitação de fls. 16vª, juntamos a fls. 17 cópia parcial da planta do MOC 7E (3435/4), na qual assinalamos em cor laranja a Rua Miguel Helou e Av. João Paulo I referidas no projeto de lei de fls. 3.

Nota-se então, a existência de dois EL na confluência destas duas vias, que assinalamos em cor amarela, sendo um junto à quadra fiscal nº 448 do setor 76 e outro junto à quadra fiscal nº 445 do setor 76.

São Paulo, 22 de outubro de 1.997.

Henrique Gurfinkel
HENRIQUE GURFINKEL
ENGENHEIRO - PATR. G
R.F. 575.218.3.00

HG/csmv



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 da proc.
Nº 603 de 1997
O funcionário

wd5

Folha de informação nº 19

o Proc. nº 1997 - 0.182.197 - 1 em 22 / 10 / 97 (a)

Carmona S. H. Velloso
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 600.753.400

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o P.L. nº 603/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Informação nº 5588/97 - Patr. G
FI558897.DOC.PG RAS.1022

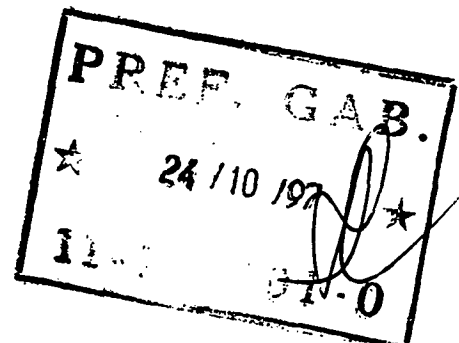
SGM / A T L - Sra. Assessora

Considerando que no local referido no art. 1º da proposição em pauta, há mais de um espaço-livre (vide fls. 17/18), rogamos esclarecer a qual deles se refere o projeto de lei.

São Paulo, 22 de outubro de 1.997.

INGRID RAGDAJ
DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 24331 P.G.M. S.J.

CMM/csmv



SEQUE FL. 20

Em 21/11/97
m



PÚBLICA - SE

181 11/97

20
603
O funcionário

proc

13 97

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1398/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 603/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Leonardo Bressam, logradouro público inominado, localizado na Freguesia do Ó.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal (fls. 12), conforme vistoria ao local, foi constatada a ocupação do logradouro em questão por uma empresa.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97

17 - RELCOM
17-0745/1997

dg/pl0603-7

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
de 22 11 97
página 41 coluna
Conteúdo: m

A. A. T. M.

Em 24/11/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Folha n.º =21= do proc.
n.º PL-603 de 19 97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 12 de dezembro de 1997.

Memo No. 185 / 97

Ao nobre Ver. JOSÉ VIVIANI FERRAZ

O PL-603 / 97, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

RECEBIDO NA A.T.M.
Em 12/12/97
às 17h15 por [assinatura]

JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vereador - Partido Liberal

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº *22*

do processo nº PL - 603 de 19 97 17 02 98 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

17 / 02 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA
SERVICO TECNICO E ARQUIVO

Proc. nº # 224 fls.
Arquivo nº 19-02-98
O Func.º [assinatura]

ANGELICA MARIA GUMABKA
Documentalista

SP 20 91

FEQ

1455 #
82-10-14
[Signature]

SEGUE juntado nesta data, #1# documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 237

Em 19.02.98

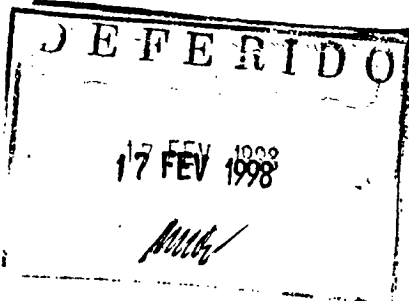
(a) [Signature] MARIA GUMAUSKAN
Documental



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	de proc.
n.º	PL-603	de 1997

LISA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAR
Documentalista



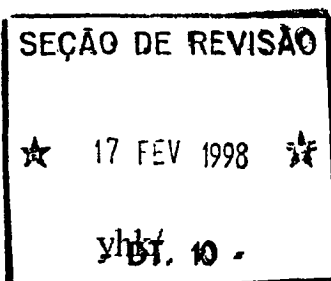
13 - RDS
13-0088/1998

REQUERIMENTO Nº

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, que seja providenciado a retirada do Projeto de Lei nº 603/97, que denomina Praça Leonardo Bressan, a Praça sem denominação localizada da esquina da Av. João Paulo I, com a Rua Miguel Helou, no Parque Monteiro Soares - Freguesia do Ó, de minha autoria, não se fazendo necessário a sua continuidade.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1.998.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:

~~PREMIAR~~ AO PRESENTE PROCESSO

18/02/98

Breno
Breno
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Tudo de documento

Arquivado novamente em 19/02/98

cl 23 lis. O tur. *Am*

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista